NATAL
com Cartão Elo

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Campanha Natal Aricanduva 2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 - Empresa Mandante:
Razão Social: ADIDAS/CDS LOJISTAS DO SHOPPING LESTE AV ARICANDUVA
Endereço: ARICANDUVA Número: 5555
Bairro: JARDIM ARICANDUVA Município: SÃO PAULO UF: SP CEP:03527-000 CNPJ/MF nº: 67.668.384/0001-96
1.2 - Adenentes:
Razão Social: ELO SERVICOS S.A Endereço: XINGU Número: 512 Complemento: ANDAR 5
Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-030 CNPJ/MF nº:09.227.084/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA: SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 08/11/2023 a 06/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/11/2023 a 02/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 A promoção "Campanha Natal Aricanduva 2023", tem o período de participação compreendido entre as 10h dos dias 08 de novembro de2023 até as 22h do dia 02 de janeiro de 2024. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto aquelas impedidas de participar nesse período, conforme item 12.1.2.
6.1.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante irá concorrer ao sorteio de 03 (três) Jeep Renegade, 1.3 turbo, T270, 2023/2024, na corporia ou disponível, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) cada, conforme disposições deste regulamento.
6.2 A cada R$ 100,00 (cem reais) gastos em compras, exclusivamente, com Cartão ELO, terá direito ao total de 06 (seis) números da sorte, sendo 02 (dois) referentes à regra parcial e mais 04 (quatro) referentes à regra ELO. Entretanto, uma transação no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) feita, exclusivamente com Cartão ELO, dará direito à troca de 06 (seis) números da sorte, sendo que neste caso, os R$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado não cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações realizadas, exclusivamente, com o Cartão ELO, para permitir a troca por novos números da sorte, completando o valor necessário para gerar R$ 100,00 (cem reais) de saldo.
6.2.4 Agora, o participante que cadastrar uma nota de R$ 400,00 (quatrocentos reais) que tenha sido paga com cartão não ELO (regra parcial) e cadastrar uma segunda nota no valor de R$ 100,00 (cem reais) com pagamento através do Cartão ELO (regra ELO), terá direito a 01 (um) número da sorte a mais, totalizando 07 (sete) números da sorte. Contudo, este participante fará com R$ 100,00 (cem reais) de saldo para utilizar apenas na regra ELO, podendo cadastrar mais notas com pagamento via Cartão ELO e lhe dar mais 01 (um) número da sorte por cada R$ 100,00 (cem reais) de saldo exclusivo da regra ELO e retirar o segundo brinde, qual seja, 1 (um) Panettone Panco no sabor trufado (regra ELO).
6.2.7 Contudo, este participante fará com R$ 100,00 (cem reais) de saldo para utilizar apenas na regra ELO, podendo cadastrar mais notas com pagamento via Cartão ELO e lhe dar mais 01 (um) número da sorte por cada R$ 100,00 (cem reais) de saldo exclusivo da regra ELO e retirar o segundo brinde, qual seja, 1 (um) Panettone Panco no sabor trufado (regra ELO).
6.3 Descrição dos prêmios - regra ELO: 5.580 (cinco mil, quinhentos e oitenta) Panettones Panco 550g nos sabor trufado, restrito a 1 (um) Panettone Panco 550g no sabor trufado por CPF/MF cadastrado nesta promoção, e desde que cumpra os requisitos da regra ELO.
6.4 Caso ocorra o término do estoque das 22:59hrs (cento e dois mil e quinhentos) Panettones Panco 400g (frutas ou gotas de chocolate) (regrapadrão), antes das 22h do dia 02/01/2024, a distribuição será encerrada, dando-se ampla divulgação desse fato nas dependências do Shopping Aricanduva.
6.4.1 Caso ocorra o término do estoque dos 5.580 (cinco mil, quinhentos e oitenta) Panettones Panco 550g (trufado) (regra ELO), que serãoentregues aos participantes que comprovadamente fizerem compras e acumularem notas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), exclusivamente, com cartão ELO, antes das 22h do dia 02/01/2024, a distribuição será encerrada, dando-se ampla divulgação desse fato nas dependências do Shopping Aricanduva.
6.5 O cadastro nesta promoção também dará ao participante o direito de participar da promoção "Aniversário do Shopping", realizadaimediatamente, a partir do momento em que o participante receber o vencedor do sorteio da promoção "Natal Aricanduva 2023", conforme disposições deste regulamento.
6.6 Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes,independentemente de seu vínculo ou grau de parentesco ou afinidade. Caso contrário, o(s) número(s) da sorte gerado(s) por cada participante será(ão) não recebíveis decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comprovamento no local para recebimento do prêmio.
6.10 Considerando que o cadastro no participante poderá ocorrer em diversas ocasiões, no caso de uma eventual falha do sistema ou interrupção necadastramento, será solicitada a imediata reparação pelo Shopping, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que ocorra o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção e, portanto, sendo de sua responsabilidade fazê-lo. Assim, em qualquer um dos casos, as empresas promotoras não se responsabilizam por qualquer ônus, dano ou prejuízo que venha a ocorrer em decorrência de falhas ou quedas de sistema, de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, que impeçam o participante de receber o vencedor da confirmação e cocitado do seu cadastro.
6.11 O recebimento da confirmação de participação contendo o(s) número(s) da sorte e o vouchER impresso para retirada do brinde (Panettone/Panco), são a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores do Shopping e de que o seu Cupon Fiscal está registrado e sua participação assegurada.
6.12 O número cadastrado em duplicidade, mesmo que por meio diferente, serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenasse benefícios (não-brinde) gerados com o primeiro cadastramento.
6.13 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com aregras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF/MF poderá ser contemplado uma única vez, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsiderado(s) aqs premiações(s) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 3

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
DATA: 06/01/2024 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/11/2023 10:00 a 02/01/2024 22:00 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2024 NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 BAIRRO: Jardim Aricanduva
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03527-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série inicial	Série Final	Ordem
3	Jeep Renegade, 1.3 turbo, T270, 2023/2024, na cor preta ou disponível	119.000,00	357.000,00	0	2	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	357.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
11. Durante o período de participação serão emitidas 3 (três) séries, numeradas de 0, 1 e 2, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999) cada.
11.2 A cada R$ 100,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número daorte. Os participantes que completarem o valor de R$500,00 (quinhentos reais) em compras feitas, exclusivamente, com Cartão ELO terão direito a número da sorte em triplo, ou seja, 2 (dois) números da sorte adicionais.
11.2 1.0 números da sorte gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 03 (três) séries de cem mil numerosada, totalizando 300.000 (trezentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedidas pelo número da série, compõ as regras de participação previstas neste regulamento (exemplo: série 1, número da sorte 35.205.
11.3 Os números da sorte serão distribuídos de forma concentrada, aleatória e eletrônica, de acordo com a ordem de chegada das transações realizadas.
11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídosaos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site www.aricanduva.com.br.
11.5 A identificação dos elementos sorteáveis para a definição dos números contemplados se dará da seguinte forma:
11.6 Os três prêmios serão sorteados um para uma série, ou seja, haverá sorteio de um Jeep Renegade para a série 0, um Jeep Renegadepara a série 1 e um Jeep Renegade para a série 2, de acordo com as especificações trazidas neste regulamento.
11.7 Em cada uma das séries a definição do elemento sorteável (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com asunidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no dia marcado para o sorteio, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (0º prêmio).
Exemplo:
1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 31.487
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725.
Número da sorte completo: 32.165 (elemento sorteável)
11.8 Assim, seguindo o exemplo, o participante a serem contemplados com o prêmio em cada uma das 03 (três) séries seriam ser tributesdos números de participação abaixo:
Ganhador do Jeep Renegade: 32.165, da série: 0.
Ganhador do Jeep Renegade: 32.165, da série: 1.
Ganhador do Jeep Renegade: 32.165, da série: 2.
11.9 Em caso de não se encontrar o primeiro elemento sorteável que seja válido em qualquer uma das séries, continua-se a busca pelosseguintes números superiores, até encontrar um número válido. Para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.
11.10 Os números serão distribuídos se primeiro previstos nesta promoção. Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como participantes ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.
11.11 Com a Extração da Loteria Federal (http://loterias.caixa.gov.br) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, seráconsiderada, para efeito da apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
11.12 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Shopping Aricanduva, sito à Av Aricanduva, 5.555 – Jardim Aricanduva– São Paulo – SP – CEP 03527-000.
11.13 Todo o período de participação, antes da apuração do sorteio, o Shopping manterá para a SRE um resumo do banco de dados contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.
11.14 Após a identificação do ganhador, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SRE, quando da prestação de contas.
11.15 Os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com aregras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsiderado(s) aqs premiações(s) posterior(es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado, conforme cláusula 11.9.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1 Não participarão da promoção os clientes que não se enquadrarem no perfil de consumidor (1º ítem), emitidos durante o período de 08/11/2023 a 02/01/2024, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento, site, posto de retirada dos panettones e estande de exposição das carretas, constante o número de CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.
12.2 Não serão consideradas as compras de mercadorias que não sejam de consumo pessoal, como aquelas adquiridas para revenda ou para uso profissional, bem como a aquisição de serviços, com DAF2, data e valor da compra.
12.3 Não serão aceites os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, porexemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de titulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.4 Serão aceites, no máximo, 03 (02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a administradora, que lhe entregar o brinde e/ou(ou) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidas nestas mesmas condições não serão aceites e serão verificados pelo Shopping Aricanduva, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.
12.5 O Shopping Aricanduva se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar e auditar as notas fiscais apresentadas pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, nem referente ao indicadoraverto ao direito ao cupom de inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.6 Não poderá participar desta promoção qualquer pessoa jurídica além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como cônjuncriados das empresas promotoras, sócios, sócios-diretores e prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e filhos que regulam essas empresas Administração Adidas do Shopping Interlar Aricanduva, Auto Shopping São Paulo, Aurora Studios, Audiflik Ca, Auditores, Compusoa, Verzan & Sandrini, CRMALL, Press a Porter, Agência Dorothy, Direc, Breed Comunicação Visual, Phase Publicidade, Flexa Evora Paisagismo, Advocacia Salomone, Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda., ELO Serviços S.A, Savy Imobiliária e Construtora, SC Servyas, SC Online e empresas diretas ou indiretamente envolvidas na promoção e de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como, seus funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pela execução da mesma.
12.12 Não poderão participar da promoção os pedidos de compras, apresentados juntamente com os respectivos comprovantes depagamento, que atendam a todas as condições previstas neste regulamento e desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras perderão sua validade para fins de utilização nesta campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.
12.13 Não serão aceites as compras de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, porexemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de titulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.14 Não serão aceites, no máximo, 03 (02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a administradora, que lhe entregar o brinde e/ou(ou) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidas nestas mesmas condições não serão aceites e serão verificados pelo Shopping Aricanduva, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.
12.15 Não serão aceites, no máximo, 03 (02 (dois) comprovantes de compra emitidos no mesmo dia, pela mesma loja participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de transação cartão de crédito, débito, pré-pago e/ou voucher; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Aricanduva, incluindo compras não presenciais (como online ou televendas), mesmo que retirados no Shopping Aricanduva; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude tais como compra de quantidades consideradas incomuns para o mesmo estabelecimento e data; (e) os fragmentos de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou de cartão de débito(ELO) no momento do cadastro para utilização de vale-presente; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de entretenimento). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidas por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e performaria.
12.16 Não poderão participar desta promoção qualquer pessoa jurídica além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como cônjuncriados das empresas promotoras, sócios, sócios-diretores e prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e filhos que regulam essas empresas Administração Adidas do Shopping Interlar Aricanduva, Auto Shopping São Paulo, Aurora Studios, Audiflik Ca, Auditores, Compusoa, Verzan & Sandrini, CRMALL, Press a Porter, Agência Dorothy, Direc, Breed Comunicação Visual, Phase Publicidade, Flexa Evora Paisagismo, Advocacia Salomone, Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda., ELO Serviços S.A, Savy Imobiliária e Construtora, SC Servyas, SC Online e empresas diretas ou indiretamente envolvidas na promoção e de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como, seus funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pela execução da mesma.
12.17 Não serão aceites: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação cartão de crédito, débito, pré-pago e/ou voucher; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Aricanduva, incluindo compras não presenciais (como online ou televendas), mesmo que retirados no Shopping Aricanduva; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude tais como compras desproporcionais sequenciais de um mesmo estabelecimento e data; (e) os fragmentos de autorização de compras efetuadas após por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou de cartão de débito(ELO) no momento do cadastro para utilização de vale-presente; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de entretenimento). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidas por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e performaria.
12.18 Não serão aceites, para fins de participação nesta promoção, apenas as notas/cupons fiscais de compras contendo o CPF/MF disponibilizado pelo Shopping e, somente então, serão aceites as notas/cupons fiscais contendo CPF/MF diferente, independentemente do grau de parentesco ou afinidade, ou, CPF/MF Notas/cupons fiscais que preencham todos os requisitos desta promoção e que contenham o número do CPF/MF do participante serão admitidas para registro em nome do participante cujo CPF /MF estejaidentificado na nota/cupom fiscal.
12.19 Ao preencher as notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados/ítens nela contidos. Caso o(s) dado(s) informado(s) pelo emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, seja(m) divergente(s) do(s) dado(s) informado(s) pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional, como nota de Unidade, na forma de lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
12.20 Não participarão são interpretativamente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamentedesclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e/ou de seu regulamento, sem excluída das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.21 Não poderão participar da promoção pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como cônjuncriados das empresas promotoras, sócios, sócios-diretores e prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e filhos que regulam essas empresas Administração Adidas do Shopping Interlar Aricanduva, Auto Shopping São Paulo, Aurora Studios, Audiflik Ca, Auditores, Compusoa, Verzan & Sandrini, CRMALL, Press a Porter, Agência Dorothy, Direc, Breed Comunicação Visual, Phase Publicidade, Flexa Evora Paisagismo, Advocacia Salomone, Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda., ELO Serviços S.A, Savy Imobiliária e Construtora, SC Servyas, SC Online e empresas diretas ou indiretamente envolvidas na promoção e de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como, seus funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recebimento de notas/cupons fiscais relativas às doações de crédito da nota fiscal paulista.
12.22 Não poderão participar da promoção pessoas físicas que não sejam residentes e domiciliadas em território nacional.
12.23 Não serão aceites, para fins de participação nesta promoção, apenas as notas/cupons fiscais contendo CPF/MF disponibilizado pelo Shopping e, somente então, serão aceites as notas/cupons fiscais contendo CPF/MF diferente, independentemente do grau de parentesco ou afinidade, ou, CPF/MF Notas/cupons fiscais que preencham todos os requisitos desta promoção e que contenham o número do CPF/MF do participante serão admitidas para registro em nome do participante cujo CPF /MF estejaidentificado na nota/cupom fiscal.
12.24 Ao preencher as notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados/ítens nela contidos. Caso o(s) dado(s) informado(s) pelo emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, seja(m) divergente(s) do(s) dado(s) informado(s) pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional, como nota de Unidade, na forma de lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
12.25 Não participarão são interpretativamente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamentedesclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e/ou de seu regulamento, sem excluída das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.26 Não serão aceites, para fins de participação nesta promoção, apenas as notas/cupons fiscais contendo CPF/MF disponibilizado pelo Shopping e, somente então, serão aceites as notas/cupons fiscais contendo CPF/MF diferente, independentemente do grau de parentesco ou afinidade, ou, CPF/MF Notas/cupons fiscais que preencham todos os requisitos desta promoção e que contenham o número do CPF/MF do participante serão admitidas para registro em nome do participante cujo CPF /MF estejaidentificado na nota/cupom fiscal.
12.27 Ao preencher as notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados/ítens nela contidos. Caso o(s) dado(s) informado(s) pelo emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, seja(m) divergente(s) do(s) dado(s) informado(s) pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional, como nota de Unidade, na forma de lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
12.28 Não participarão são interpretativamente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamentedesclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e/ou de seu regulamento, sem excluída das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.29 Não participarão da promoção os clientes que se enquadrarem no perfil de consumidor (1º ítem), emitidos durante o período de 08/11/2023 a 02/01/2024, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento, site, posto de retirada dos panettones e estande de exposição das carretas, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.
12.30 Para cada notas/cupons fiscais emitidas de segunda-feira a domingo, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas, bem como a quantidade de itens nela contidos.
12.31 Os números da sorte serão distribuídos de forma concentrada, aleatória e eletrônica, de acordo com a ordem de chegada das transações realizadas.
12.32 Não serão aceites os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, porexemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de titulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.33 Não serão aceites, no máximo, 03 (02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a administradora, que lhe entregar o brinde e/ou(ou) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidas nestas mesmas condições não serão aceites e serão verificados pelo Shopping Aricanduva, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.
12.34 Não serão aceites, no máximo, 03 (02 (dois) comprovantes de compra emitidos no mesmo dia, pela mesma loja participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de transação cartão de crédito, débito, pré-pago e/ou voucher; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Aricanduva, incluindo compras não presenciais (como online ou televendas), mesmo que retirados no Shopping Aricanduva; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude tais como compras desproporcionais sequenciais de um mesmo estabelecimento e data; (e) os fragmentos de autorização de compras efetuadas após por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou de cartão de débito(ELO) no momento do cadastro para utilização de vale-presente; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de entretenimento). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidas por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e performaria.
12.35 Caso ocorra a perda ou extravio do cupom fiscal, o participante não poderá utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participarem da promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção na loja/quiosque do Shopping Aricanduva, situações esses que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como irregulares e/ou ilícitas, sendo, nesse caso, o participante desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.36 Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.37 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participarem da promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção na loja/quiosque do Shopping Aricanduva, situações esses que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como irregulares e/ou ilícitas, sendo, nesse caso, o participante desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.38 Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.39 Ao preencher as notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados/ítens nela contidos. Caso o(s) dado(s) informado(s) pelo emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, seja(m) divergente(s) do(s) dado(s) informado(s) pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional, como nota de Unidade, na forma de lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
12.40 Não serão aceites: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação cartão de crédito, débito, pré-pago e/ou voucher; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Shopping Aricanduva, incluindo compras não presenciais (como online ou televendas), mesmo que retirados no Shopping Aricanduva; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude tais como compras desproporcionais sequenciais de um mesmo estabelecimento e data; (e) os fragmentos de autorização de compras efetuadas após por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou de cartão de débito(ELO) no momento do cadastro para utilização de vale-presente; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de entretenimento). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidas por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e performaria.
12.41 Caso ocorra a perda ou extravio do cupom fiscal, o participante não poderá utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participarem da promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção na loja/quiosque do Shopping Aricanduva, situações esses que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como irregulares e/ou ilícitas, sendo, nesse caso, o participante desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.42 Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ter sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.
12.43 Ao preencher as notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados/ítens nela contidos. Caso o(s) dado(s) informado(s) pelo emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, seja(m) divergente(s) do(s) dado(s) informado(s) pelo Shopping Aricanduva ao Tesouro Nacional, como nota de Unidade, na forma de lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
12.44 Não participarão da promoção os clientes que se enquadrarem no perfil de consumidor (1º ítem), emitidos durante o período de 08/11/2023 a 02/01/2024, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento, site, posto de retirada dos panettones e estande de exposição das carretas, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.
12.45 Não serão aceites os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, porexemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de titulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.
12.46 Não serão aceites, no máximo, 03 (02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (ii) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequencial ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a administradora, que lhe entregar o brinde e/ou(ou) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os dem